



EDITAL N° 008/2017

SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NÍVEL DE MESTRADO ACADÊMICO EM ENSINO

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos ao **Curso de Pós-Graduação em Nível de Mestrado Acadêmico em Ensino**, com área de concentração em **Ensino na Educação Básica**, para o período de 2017.1, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital, observando as Resoluções 81/2011, esta alterada pela Resolução 22/2012, e 28/2016 do CONSEPE.

I. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

I.1. O Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn) da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, *Campus* de Vitória da Conquista, oferece o curso de Mestrado Acadêmico, com área de concentração em Ensino na Educação Básica, aprovado e recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em abril de 2016.

I.1.1. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Ensino (PPGEEn) e sobre o presente processo seletivo estão disponíveis no site <http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/>.

I.2. O curso de Mestrado Acadêmico em Ensino dispõe de duas linhas de pesquisa: Ensino, Sociedade e Culturas; Ensino e Aprendizagem em Ciências Naturais, Experimentais e Matemática.

I.3. As atividades do Programa são desenvolvidas em regime de tempo integral.

I.4. O prazo máximo para integralização do Curso é de 24 (vinte e quatro) meses, com exigência de integralização de 36 (trinta e seis) créditos.

I.5. Poderão se inscrever no processo de seleção do Mestrado somente candidatos diplomados em cursos de graduação plena e cujos anteprojetos tenham relação com a área de concentração do Programa.

II. DAS INSCRIÇÕES

II.1. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas, exclusivamente, por meio do endereço eletrônico selecaoppgen@uesb.edu.br, no período de **23 de Janeiro a 10 de Fevereiro de 2017**.

II.2. No ato de inscrições, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição na página do Programa e anexar pasta compactada, contendo os seguintes documentos, em arquivos separados, salvos em formato PDF:

- a) Currículo Lattes;
- b) Cópia do diploma (frente e verso) ou declaração de provável concluinte de curso superior;
- c) Cópia do RG e CPF;

d) Duas cópias do anteprojeto de pesquisa vinculado a uma das linhas de pesquisa do Programa, sendo uma via com identificação e outra, sem identificação.

II.3. O candidato deverá certificar-se da legibilidade dos documentos enviados. A Coordenação não se responsabiliza por arquivos corrompidos. O candidato deverá guardar cópia da mensagem enviada após o envio dos documentos para fins de comprovação de inscrição.

II.4. Os(as) candidatos(as) que apresentarem a documentação exigida no item ii.2, dentro do prazo previsto e nas condições estabelecidas no presente Edital, terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção, até o dia **15 de Fevereiro de 2016**.

II.5. Poderão ser interpostos recursos para essa etapa (homologação de inscrições) até o dia **16 de Fevereiro de 2017**, que deverão ser encaminhados à Comissão de Seleção através do endereço eletrônico selecaoppgen@uesb.edu.br, contendo a referência do Edital e o período letivo. O recurso apresentado fora deste prazo será desconsiderado.

II.6. Os candidatos concluintes de curso de graduação plena, cuja colação de grau esteja prevista para ocorrer antes do período de matrícula no Mestrado, poderão se inscrever no processo seletivo, devendo apresentar, no ato da inscrição, documento timbrado da instituição, com carimbo do Colegiado e assinatura do Coordenador do Curso, atestando a previsão da colação de grau. Em caso de aprovação, deverá apresentar, improrrogavelmente, no ato da matrícula, documento da instituição comprovando a colação de grau. Ocorrendo a não comprovação, o candidato perde a vaga, sendo convocado o candidato da lista de suplentes.

II.7. O anteprojeto de pesquisa deverá conter os seguintes elementos:

- a) Título;
- b) Linha de pesquisa a que se vincula;
- c) Justificativa;
- d) Questão de pesquisa;
- e) Objetivos;
- f) Revisão bibliográfica;
- g) Aspectos metodológicos;
- h) Cronograma e referências.

II.8. O anteprojeto deve apresentar a seguinte formatação:

- a) entre 7 e 10 páginas, incluindo as referências;
- b) papel A4;
- c) margens de 2,5cm;
- d) espaçamento 1,5cm;
- e) Fonte Times New Roman, tamanho 12;
- f) citações e referências conforme as normas vigentes da ABNT.

III. DO PROCESSO SELETIVO

III.1 A seleção será realizada por uma Comissão, conforme consta no Regulamento do Programa e constará das seguintes etapas:

- a) análise e homologação das inscrições;
- b) realização de prova escrita;
- c) análise do anteprojeto de pesquisa;
- d) realização de entrevista individual.

III.2. As etapas *a, b, c, d* do processo seletivo são eliminatórias.

III.3. O candidato reprovado em qualquer das etapas não poderá participar da etapa seguinte.

III.4. O anteprojeto de pesquisa será avaliado de acordo com os seguintes elementos:

- a) adequação à linha de pesquisa do PPGEN;
- b) presença dos elementos indicados no item II.7 deste Edital;
- c) relação com os temas de estudo/pesquisa dos docentes do Programa.

III.5. O Processo Seletivo de que trata este Edital destina-se ao ingresso dos alunos no período letivo de 2017.1, respeitando-se a ordem de classificação, a oferta de vagas e o calendário de matrículas.

III.6. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital. As vagas serão preenchidas obedecendo à classificação dos candidatos. O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto, no formulário de inscrição. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidatos da mesma linha, seguindo a ordem de classificação

III.7. O candidato com **necessidades especiais** que precisar de condições diferenciadas para participar do processo seletivo, deverá anexar, juntamente com os documentos descritos no item II.2, cópia de requerimento acompanhado de atestado médico com a descrição de sua necessidade e especificando o tratamento diferenciado adequado.

III.8. A homologação das inscrições será publicada até o dia **15 de Fevereiro de 2017**.

III.9. Em havendo recursos à homologação das inscrições, o resultado será publicado até o dia **17 de Fevereiro de 2017**.

III.10. A prova escrita será realizada no dia **09 de Março de 2017**, com início às 14h30min, no *Campus* de Vitória da Conquista, em local a ser divulgado na página da Uesb (www.uesb.br).

III.11. A prova consistirá de questões dissertativas, conforme bibliografia indicada no Anexo II deste Edital.

III.12. O tempo para a realização da prova será de até três horas e levará em consideração os seguintes elementos:

- a) a prova terá início às 14h30min, sendo automaticamente eliminados do processo seletivo os candidatos que chegarem após esse horário;
- b) o término da prova será às 17h30min, sem possibilidade de qualquer prorrogação;
- c) para ter acesso à sala de prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade com fotografia;
- d) a prova escrita não deverá conter o nome do candidato, apenas o número de seu RG. Em caso de identificação, o candidato será eliminado;
- e) durante a realização da prova, não será permitido ao candidato utilizar telefone celular, *notebook*, dicionário, apostila, livros, periódicos ou qualquer outro tipo de material eletrônico ou didático;
- f) o celular deverá ser desligado na presença dos fiscais.
- g) a prova escrita deverá ser redigida somente com caneta esferográfica nas cores azul ou preta;
- h) a avaliação da prova escrita levará em conta a capacidade argumentativa, a clareza da exposição, o domínio da bibliografia indicada, bem como a correção gramatical.

III.13. Na etapa de prova escrita, os últimos três candidatos, de cada sala, deverão sair juntos e assinar a ata do processo seletivo referente à sala na qual realizou a prova.

III.14. O resultado da prova escrita será divulgado até o dia **28 de março de 2017**.

III.15. A nota mínima para aprovação nas etapas correspondentes à prova escrita, anteprojeto de pesquisa e entrevista é 7 (sete).

III.16 O resultado da análise dos anteprojetos de pesquisa será divulgado até o dia **11 de Abril de 2017**.

III.17. As entrevistas serão realizadas no período de **18 a 21 de Abril de 2017**, no *Campus* de Vitória da Conquista, apenas com os candidatos aprovados nas etapas anteriores do processo de seleção.

III.18. A entrevista será realizada, individualmente, por banca composta por, no mínimo, três docentes do PPGEn, em local e horário a serem divulgados na página da Uesb.

III.19. O não comparecimento do candidato para a entrevista implicará em sua desclassificação do processo seletivo.

III.20. O resultado final do processo seletivo será divulgado até o dia **26 de Abril de 2017**, na página da Uesb na *internet*, no *site* do PPGEn. e no Diário Oficial do Estado (DOE).

III.21. O candidato que se julgar insatisfeito com o resultado poderá encaminhar recurso ao Colegiado do PPGEn, no prazo máximo de 01 (um) dia útil, a partir da publicação dos resultados, ou seja, até o dia **27 de Abril de 2017**.

III.22. O resultado de recursos ao resultado final será publicado até o dia **04 de Maio de 2017**.

III.23. A aprovação na prova de proficiência em língua estrangeira é requisito para a permanência no Programa, conforme consta no Regulamento do PPGEn. O candidato terá até o final do primeiro ano do Curso para obter aprovação, sendo oferecidas duas oportunidades: ao final do primeiro semestre e ao final do segundo semestre do Curso.

IV. DAS VAGAS

IV.1. O Programa dispõe de até **20 (vinte) vagas**, sendo **cinco** institucionais, destinadas aos docentes e técnicos da Uesb (todos efetivos/concursados), distribuídas nas linhas de pesquisa do Programa.

IV.1.1. No caso de candidatos docentes e/ou técnicos da Uesb, no ato de inscrição, além dos documentos citados no item II.4, estes deverão apresentar declaração do setor de recursos humanos de que são profissionais concursados (efetivos) na referida instituição.

IV.1.2. As vagas não preenchidas por docentes e/ou técnicos da Uesb poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, de acordo com a disponibilidade de orientador nas duas linhas de pesquisa.

IV.2. As vagas serão assim distribuídas:

- a) Linha de Pesquisa Ensino, Sociedade e Culturas: **12 (doze) vagas**, sendo 3 institucionais;
- b) Linha de Pesquisa Ensino e aprendizagem de Ciências Exatas, Experimentais e Naturais: **oito vagas**, sendo 2 institucionais.

IV.3. As vagas não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para outra linha, desde que haja orientador disponível.

IV.4. O Programa reserva-se o direito de preencher ou não o total de vagas disponíveis neste Edital.

IV.5. As vagas serão preenchidas obedecendo à classificação dos candidatos.

IV.6. O candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa à qual se vincula o seu anteprojeto no formulário de inscrição.

IV.7. Em caso de desistência da matrícula, serão convocados candidatos da mesma linha, seguindo a ordem de classificação.

IV.8. Os temas de estudo/pesquisa do corpo docente do PPGEn encontram-se no Anexo I deste Edital.

V. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS NA SELEÇÃO

V.1. O candidato aprovado na seleção referente a este Edital deverá matricular-se, pessoalmente ou por procuração (com firma reconhecida), junto à Secretaria Geral de Cursos, *Campus* de Vitória da Conquista, no período de **05 a 08 de Maio de 2017**, das 8h às 12h e das 14h às 17h, apresentando os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula preenchido;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);
- c) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação (original e cópia);
- d) Histórico Escolar do Curso de Graduação (original e cópia);
- e) Carteira de Identidade, CPF, Título de Eleitor com comprovante da última votação e Carteira de reservista (original e cópia);
- f) Duas fotos 3 x 4.

V.2. O candidato que não efetuar a matrícula no período acima especificado perderá o direito à vaga no Curso.

VI. DO INÍCIO DO CURSO

VI.1 As aulas serão iniciadas no dia **08 de Maio de 2017**.

VII DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

VII.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

VII.2. A inscrição no processo seletivo é gratuita.

VII.3. A Coordenação do PPGEn é responsável pela gerência administrativa e infraestrutura do processo de seleção.

VII.4. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato fica ciente de que o Programa não dispõe de bolsas de estudos para todos os aprovados.

VII.5. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo,

eliminarão o candidato da Seleção ou, se identificadas posteriormente, impedirão a sua matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

VII.6. Ultrapassados seis meses da data do resultado da seleção, sem que nesse prazo o candidato não aprovado requeira devolução dos documentos apresentados, estes serão descartados. Caberá aos interessados, se assim o desejarem, requerer, dentro desse prazo, à Coordenação do Programa de Pós-Graduação, a devolução dos documentos.

VII.7. Os referidos Anexos encontram-se disponíveis no site da UESB (www.uesb.br) e se tornam parte integrante do presente Edital.

VII.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Vitória da Conquista, 20 de Janeiro de 2017.

PAULO ROBERTO PINTO SANTOS
REITOR

ANEXO I DO EDITAL N° 008/2017

Temáticas de estudo de pesquisa do corpo docente do PPGEn

Docente	Temática de estudo/pesquisa
Benedito G. Eugenio (Linha 1)	Currículo, políticas e práticas avaliativas na Educação Básica; Gênero e relações etnicorraciais na escola; Educação escolar quilombola; Estudos sobre o livro didático.
Claudinei de Camargo Sant'ana (Linha 2)	Processos de formação continuada e inicial de professores; Utilização das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) na Educação Básica; Software de Autoria; Educação a Distância; A cultura escolar, saberes e práticas.
Fátima Moraes Garcia (Linha 1)	Educação do Campo na relação com políticas públicas, trabalho docente e ensino na Educação Básica; A organização do trabalho pedagógico na escola do campo e na cidade; Movimentos sociais e práticas educativas emancipatórias; Projeto histórico de educação e sociedade.
Gabriele Marisco da Silva (Linha 2)	Ensino de Ciências na Educação Básica; Educação para a saúde.
José Jackson Reis dos Santos (Linha 1)	Processos de ensino-aprendizagem de Pessoas Jovens, Adultas e Idosas; Saberes experienciais; Estudos do Pensamento de Paulo Freire.
Maria Aparecida P. Gusmão (Linha 1)	Ensino de língua portuguesa numa perspectiva interacionista e enunciativo-discursiva: Leitura, produção textual e reescrita; Análise linguística no ensino básico: interação verbal e enunciação discursiva; Elaboração de sequências didáticas; Letramento e multiletramentos. Alfabetização.
Maria Deusa Ferreira da Silva (Linha 2)	Ensino de Matemática; Educação e tecnologias na Educação Básica.
Maria Iza Pinto de Amorim Leite (Linha 1)	Avaliação da Aprendizagem; Políticas de Formação de Professores.
Mary Weinstein (Linha 1)	Arte-educação; Corpo, cidade, patrimônio e cultura na formação básica.
Renato Pereira de Figueiredo (Linha 2)	Instrumentação para o Ensino da Ciência; Dimensão Social da Descoberta Científica; Concepções sobre a natureza do conhecimento científico e Ciência Viva para Formação de Professores da Educação Básica.
Sandra Márcia Campos Pereira (Linha 1)	Ensino na Educação infantil; Gestão na Educação Básica.
Sandra Suely de Oliveira Sousa (Linha 1)	Família, escola e a linguagem simbólica na psicodinâmica escolar; Violência e transtornos emocionais no espaço escolar; Teorias da aprendizagem no processo de escolarização; Cognição, afetividade e processos criativos no ensino e aprendizagem; Neurociência e aprendizagem.
Silvia Regina Marques Jardim (Linha 1)	Alfabetização e Letramento; Ensino da Língua

	Portuguesa; Práticas Pedagógicas; Relações Sociais de Gênero.
Tania Cristina Rocha Silva Gusmão (Linha 2)	Processos cognitivos, metacognitivos e afetivos no ensino e aprendizagem de Matemática; Processos de criação/inação no ensino e aprendizagem da Matemática: Recursos (analógicos e digitais), estratégias, desenho de tarefas, sequências didáticas.
Wagner Duarte José (Linha 2)	Ensino de Física e formação de professores; Educação Científica e Tecnológica na perspectiva dialógico-problematizadora; Tecnologias Digitais de Informação e Comunicação no Ensino de Física. Exames nacionais e internacionais no Ensino de Ciências e de Física.

ANEXO II DO EDITAL Nº 008/2017

BIBLIOGRAFIA GERAL PARA A PROVA ESCRITA:

ARROYO, Miguel Gonzáles. **Indagações sobre currículo: educandos e educadores: seus direitos e o currículo**. Organização do documento: Jeanete Beauchamp, Sandra Denise Pagel, Aricélia Ribeiro do Nascimento. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2008.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. 43ª. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria (org). **Teoria e educação no labirinto do capital**. 2ª ed. - São Paulo: Expressão Popular, 2014. (Título do Texto a ser lido: "as novas e velhas faces da crise do capital e o labirinto dos referenciais teóricos" (pg. 29 - 69).

SAVIANI, Demerval. **Escola e democracia**. 40. ed. Campinas: Autores Associados, 2008.

TARDIF, Maurice. **Saberes docentes e formação profissional**. Petrópolis: Vozes, 2014.

VEIGA, Ilma Passos Alencastro; D'ÁVILA, Cristina (Org.). **Profissão Docente Novos Sentidos, Novas Perspectivas**. Campinas, SP: Papiros, 2008.